

## **MEMORIAL DESCRITIVO – RUA XV DE NOVEMBRO**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução de **PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E MURO DE CONTENÇÃO**, localizado aos fundos da Prefeitura Municipal de Maravilha, na Rua XV De Novembro, no perímetro urbano do município de **MARAVILHA – SC.**

A colocação de materiais e/ou instalação das peças deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ademais, os processos construtivos não explicitados nesse documento deverão ser solucionados sob a aprovação do Setor de Planejamento da Administração Municipal. O passeio público deverá estar de acordo com a norma técnica NBR 9050/2015 e às normas e leis pertinentes.

**- Área Total de Passeio Público: 182,77 m<sup>2</sup> (incluso meio-fio);**

**- Área Total de Pavimentação de Passeio Público: 174,08 m<sup>2</sup> (sem meio-fio);**

**- Área de Paver Cinza: 120,26 m<sup>2</sup>;**

**- Área de Paver Direcional: 18,36m<sup>2</sup>;**

**- Área de Paver Alerta: 1,35m<sup>2</sup>;**

### **1 – LIMPEZA DO TERRENO**

O terreno na área a ser executada a nova pavimentação de passeio público deverá estar limpo e desobstruído para o início dos serviços. Está incluso neste serviço a remoção e destinação final de todos os materiais e lajotas do passeio público antigo. Inclusive o

serviço de remoção das árvores e suas respectivas raízes que estejam causando obstáculos e venham a danificar o novo pavimento.

## **2 – MURO DE CONTENÇÃO**

### **2.1 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA**

Serão executados buracos para base de sapatas de sustentação de pilares nas larguras de 0,60m X 0,60m, sendo posteriormente aberta de forma manual uma vala linear para acomodação da regularização em concreto armado para base de muro. Os pilares e vigas de cintamento em concreto armado deverão ser executados com a ferragem indicada no projeto.

### **2.2 – ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E PEDRA ARGAMASSADA**

Sobre a base regularizada de concreto será erguida a parede de vedação do muro arrimo com pedra argamassada e posterior com pedra junta seca. Sobre este muro viga cinto em concreto armado e fechamento com blocos de concreto nas dimensões 14x19x39cm, espessura de parede de 14cm, com argamassa de assentamento.

### **2.3 – ACABAMENTO**

O muro de blocos de concreto terá acabamento em chapisco e emboço para recebimento de pintura.

## **3 – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

### **3.1 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**

Nos locais onde serão executados os passeios, após o trabalho de remoções e limpeza, deverá ser nivelado e compactado o terreno, para que o mesmo fique de acordo com as inclinações previstas em projeto podendo dar-se início aos serviços.

### **3.2 – MEIO-FIO**

O meio-fio será construído totalmente novo, moldado com máquina extrusora nas dimensões de 15cm de base e 15cm de altura, de maneira a ser contínuo e proporcionar maior resistência e melhor acabamento.

### **3.3 – PÓ DE BRITA**

Deverá primeiramente ser executada uma camada de pó-de-brita, com 5 cm de espessura, já nivelando com as inclinações indicadas em projeto, para que se possa iniciar o assentamento dos blocos de concreto intertravados (paver).

### **3.4 – PAVER CINZA 25x10x6cm**

A pavimentação dos passeios será de blocos de concreto intertravados cinza – Paver, com resistência de 35MPA. Os blocos devem ser bem nivelados, batidos e sem falhas. Após o assentamento, o Paver deverá ser compactado com placa vibratória e rejuntado com areia.

### **3.5 – PAVER TÁTIL DIRECIONAL 25x10x6cm**

Na pavimentação dos passeios serão aplicados pavers táteis do tipo direcional na coloração vermelha, com resistência de 35MPA, locados na calçada conforme o dimensionamento apresentado no projeto, objetivando proporcionar mobilidade com segurança aos portadores de deficiência visual, serão assentados, compactados com placa vibratória e rejuntados com areia.

### **3.6 – AREIA**

Após a pavimentação dos passeios será realizado o rejuntamento com areia, espalhando-se sobre sua superfície uma camada com 1cm de espessura.

### **3.7 – CONTENÇÃO DE CANTEIRO**

Será executada contenção nas bordas dos pavers dos canteiros com argamassa de cimento.

### **3.8 – PINTURA DE MEIO-FIO**

Finalizada a pavimentação dos passeios será realizada a pintura dos meio-fios a base de cal e fixador a base de cola – duas demãos.

## **4.0 – SERVIÇOS FINAIS**

### **4.1 – PINTURA DE MUROS**

Após a obra de passeio pronta, os muros que foram rebocados, receberão aplicação de fundo selador e posteriormente pintura com tinta acrílica em duas demãos.

### **4.2 – CERCA DE FERRO**

Será instalada cerca de ferro tubo quadrado, com altura de 1,10m, com pontaletes chumbados em estrutura de concreto de pilares, a mesma receberá pintura com tinta esmalte alto-brilho.

### **4.3 – CERCA DE FERRO FORJADO**

Será instalada cerca de ferro forjado com trabalhado especial, semelhante ao que consta em projeto, fixada em mureta, que receberá pintura com tinta esmalte alto-brilho.

### **4.4 – PORTÃO DE FERRO**

Será instalado portão de ferro de abrir com dobradiça tubo quadrado, com mesma altura da cerca, que receberá pintura com tinta esmalte alto-brilho.

#### **4.5 – PORTÃO DE FERRO FORJADO**

Será instalado portão de ferro forjado com trabalhado especial, semelhante ao que consta em projeto, de abrir com dobradiça tubo quadrado e fechadura com desenho especial, que receberá pintura com tinta esmalte alto-brilho.

#### **4.6 – PLANTIO DE GRAMA**

O canteiro deverá ser preenchido com terra fértil para receber o plantio de grama esmeralda em placas.

#### **5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Caso houver necessidade de alguma alteração no projeto, a empresa executora deverá comunicar através de documento a Administração Municipal e esta comunicará o responsável pela fiscalização da obra. Somente a empresa será autorizada a realizar modificações com autorização do responsável pela fiscalização da obra.

Maravilha (SC), 03 de Dezembro de 2019

**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita do Município de Maravilha

**LANA CLAUDIA KUNZ**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A84127-7

**PATRICIA BEDIN**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A98058-7